



DOC.01

Ata da AGC Instalada em 2ª Convocação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL
2ª CONVOCAÇÃO: 26/11/2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0001406-64.2025.8.16.0194
HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025, às 15h00m, na sede empresarial da Recuperanda, localizada na Rua Engenheiro Eduardo Afonso Nadolny, nº 1.075, bairro CIC, Curitiba/PR, a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pelo Dr. Sólton Almeida Passos de Lara, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos de **Recuperação Judicial nº 0001406-64.2025.8.16.0194**, em trâmite perante a 25ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba/PR, em que figura como Recuperanda a pessoa jurídica HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.286/0001-60, abriu em segunda convocação os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, convocada através do edital publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no dia 30 de outubro de 2025. Presentes os credores que se habilitaram e credenciaram previamente, conforme lista de presença anexa, bem como o procurador da Recuperanda, Dr. Francisco José Kubelesky (OAB/PR 84.632).

Inicialmente, o representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos, solicitando que todos os participantes observassem a sistemática do uso da palavra.

Após, o representante da Administradora Judicial indicou o Dr. Felipe Thiago Maximo, inscrito na OAB/PR sob o nº 64.884, representante do credor quirografário BANCO BRADESCO S/A, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos credores presentes. Na sequência, o representante da Administradora Judicial informou que a assembleia estava sendo gravada em sistema audiovisual para divulgação pela plataforma *YouTube* através do canal da prestadora de serviços POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por todos os participantes.

Devidamente cadastrados no ato, compareceram (mediante credenciamento presencial) os credores relacionados na lista de presenças em anexo, considerando-se, para tanto, o valor dos créditos relacionados no Quadro Geral de Credores provisório publicado através do edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, veiculado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no dia 21/08/2025, colacionado no mov. 84.2 dos autos digitais da Recuperação Judicial nº 0001406-64.2025.8.16.0194 e a lista de presença anexa, oportunidade em que foi constatado o seguinte cenário:

- A) Na Classe I – créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, do total de **R\$ 87.201,25 (oitenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos)** listados, encontram-se presentes e representados **R\$ 0,00 (zero reais)**, que equivalem a **0%** do valor total dos créditos da classe;
- B) Na Classe III – créditos quirografários, do total de **R\$ 996.911,19 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos)** listados, encontram-se presentes e representados **R\$ 472.616,53 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, que equivalem a **47,41%** do valor total dos créditos da classe; e
- C) Na Classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte, do total de **R\$ 1.217,00 (um mil e duzentos e dezessete reais)** listados, encontram-se presentes e representados **R\$ 1.217,00 (um mil e duzentos e dezessete reais)**, que equivalem a **100%** do valor total dos créditos da classe.



Frente a esse cenário, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a assembleia geral de credores em segunda convocação, tendo em vista a regra do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005 (LRF), que estabelece que a AGC será instalada em 2ª convocação independentemente do quórum de participantes.

Em seguida, a Administradora Judicial informou que a ordem do dia é **(a)** a aprovação, rejeição ou alteração do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, protocolado no mov. 52.2 dos autos digitais da Recuperação Judicial nº 0001406-64.2025.8.16.0194, **(b)** em caso de aprovação, a eventual constituição de comitê de credores e eleição de membros e substitutos ou, em caso de rejeição, a deliberação quanto à abertura de prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores; e **(c)** outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores.

Ainda, a Administradora Judicial informou aos presentes que eventuais ressalvas às disposições do Plano de Recuperação Judicial de mov. 52.2 devem ser manifestadas após a eventual aprovação do plano, através do pedido de uso da palavra e/ou mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico aj.heidicei@goldston.com.br até o encerramento da AGC, para apresentação nos autos digitais em conjunto com a ata de instalação.

Concedida a palavra ao representante da Recuperanda, o procurador da empresa HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, Dr. Francisco José Kubelesky (OAB/PR 84.632), propôs a suspensão da AGC por 63 (sessenta e três) dias, com a retomada programada para o dia 28/01/2026 (quarta-feira), para que sejam realizados aprimoramentos no Plano de Recuperação Judicial antes de ser submetido à deliberação dos credores.

Antes da votação, Dr. Felipe Thiago Maximo, representante do credor quirografário BANCO BRADESCO S/A, pediu palavra e solicitou que o Modificativo ao PRJ contemple condições mais favoráveis para o pagamento dos credores, bem como que seja apresentado com antecedência mínima de 7 dias para análise dos credores, com o respectivo registro em ata.

Posteriormente, concedeu-se a palavra ao Dr. Francisco José Kubelesky que, na qualidade de representante da Recuperanda, manifestou seu compromisso com a solicitação formulada pelo credor BANCO BRADESCO S/A.

Na sequência, a Administradora Judicial submeteu a proposta de suspensão da AGC à deliberação dos credores, esclarecendo que, por se tratar de matéria diversa da aprovação, modificação e/ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, a votação será realizada na forma do artigo 42 da Lei nº 11.101/2005, de forma que a suspensão será considerada aprovada caso obtenha votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes na AGC.

Em seguida, foi realizada a votação da proposta de suspensão da AGC por 63 (sessenta e três) dias de forma nominal, cuja continuidade da AGC está prevista para o dia 28/01/2026 (quarta-feira), às 15 horas, e o credenciamento será iniciado às 14 horas e encerrado às 14h45m.

Encerrada a votação, foi apresentado o respectivo resultado, em que a suspensão da AGC foi aprovada por credores detentores de **R\$ 320.384,04 (trezentos e vinte mil, trezenos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, que equivalem a **67,62%** do valor total dos créditos presentes, os quais concordaram com a continuidade dos trabalhos no dia 28/01/2026, às 15 horas, cujo credenciamento será iniciado às 14 horas e encerrado às 14h45m, da mesma forma e no mesmo local desta AGC.



Por fim, o representante da Administradora Judicial lavrou a presente ata de instalação, comunicando aos presentes de que o prosseguimento da AGC ocorrerá no dia 28/01/2026, às 15 horas, devendo os credores procederem com o credenciamento igualmente como realizado neste ato, observado o horário previsto no edital, isto é, das 14 horas às 14h45m do dia 28/01/2026. Encerrados os trabalhos às 15h35min. Nada mais.



Administradora Judicial

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Sólton Almeida Passos de Lara
OAB/PR 69.430



Recuperanda

HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Francisco José Kubelesky
OAB/PR 84.632



Representante da Classe III

TELEFONICA BRASIL S.A.
Anne Caroline Dobrowolski Motta
OAB/PR 88.306



Representante da Classe III

ESPÓLIO DE LUIZ MILTON DALAVECHIA
Eduardo Barbosa dos Santos
OAB/PR 66.151



Representante da Classe IV

IND MED MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA
Rosicléia Rodrigues de Freitas
OAB/PR 93.888



Secretário

BANCO BRADESCO S/A
Felipe Thiago Maximo
OAB/PR 64.884

